



PORTARIA Nº 042/2018

**Concede Licença Prêmio a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede Licença Prêmio em gozo à servidora pública municipal Sra. **Elisabeth Taube**, Agente Administrativo, matrícula 50-7, referente ao período aquisitivo de 20.07.10 à 19.07.15 de acordo com o art. 82, § 2º, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio é de um mês, e será gozada a contar do dia 08.01.2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração